



PODER JUDICIÁRIO

de Santa Catarina

Comarca de Porto Belo

Direção do Foro

PORTARIA Nº 175/2015

Dispõe sobre a suspensão de expedientes na sede da Comarca de Porto Belo nos dias 07/08/2015 e 13/10/2015, e revogação da Portaria 149/2015.

AS DOUTORAS JANIARA MALDANER CORBETTA e KARINA MULLER QUEIROZ DE SOUZA, Juízas de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro, bem como da 1ª vara respectivamente, da Comarca de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 1636/2008 de 09/12/2008, que regulamenta os feriados do Município de Porto Belo;

Considerando o artigo 1º, inciso III e IV da mencionada Lei, que designa feriado os dias 06/08 (seis de Agosto) e 13/10 (treze de Outubro), dia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município e comemoração do dia de fundação do Município de Porto Belo, aniversário do Município, respectivamente;

Considerando o Decreto Municipal do Excelentíssimo Senhor Prefeito editado sob o nº 1274, publicado no DOM/SC em 19/11/2014, edição 1618, às folhas 480; que divulga e define feriados e pontos facultativos no Município em 2015, a qual transfere o feriado de 06/08 para 07/08/2015;

Considerando os termos do artigo 2º da Resolução nº. 01/1985- GP, de 5 de Setembro de 1985, que dispõe: "nos dias considerados feriados nos municípios da sede da Comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Porto Belo
Direção do Foro

suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta resolução”.

RESOLVEM:

1 REVOGAR a Portaria 149/2015, datada de 22/06/2015, ante o Decreto Municipal alterando a data do feriado.

2 SUSPENDER o expediente nos Foros Judicial e Extrajudiciais na sede da Comarca de Porto Belo nos dias 07/08/2015 e 13/10/2015, tendo em vista a decretação dos feriados municipais, com base no artigo 2º da Resolução 01/85-GP e Decreto 1274.

Cumpra-se, o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.


Os casos de urgência serão atendidos através do celular de plantão judicial, telefone (47) 8414.1419

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Tijucas, aos Cartórios Extrajudiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Belo, 21 de Julho de 2015.


Karina Muller Queiroz de Souza
Juíza de Direito da 1ª Vara


Janiara Maldaner Corbetta
Juíza de Direito 2ª Vara
Diretora do Foro